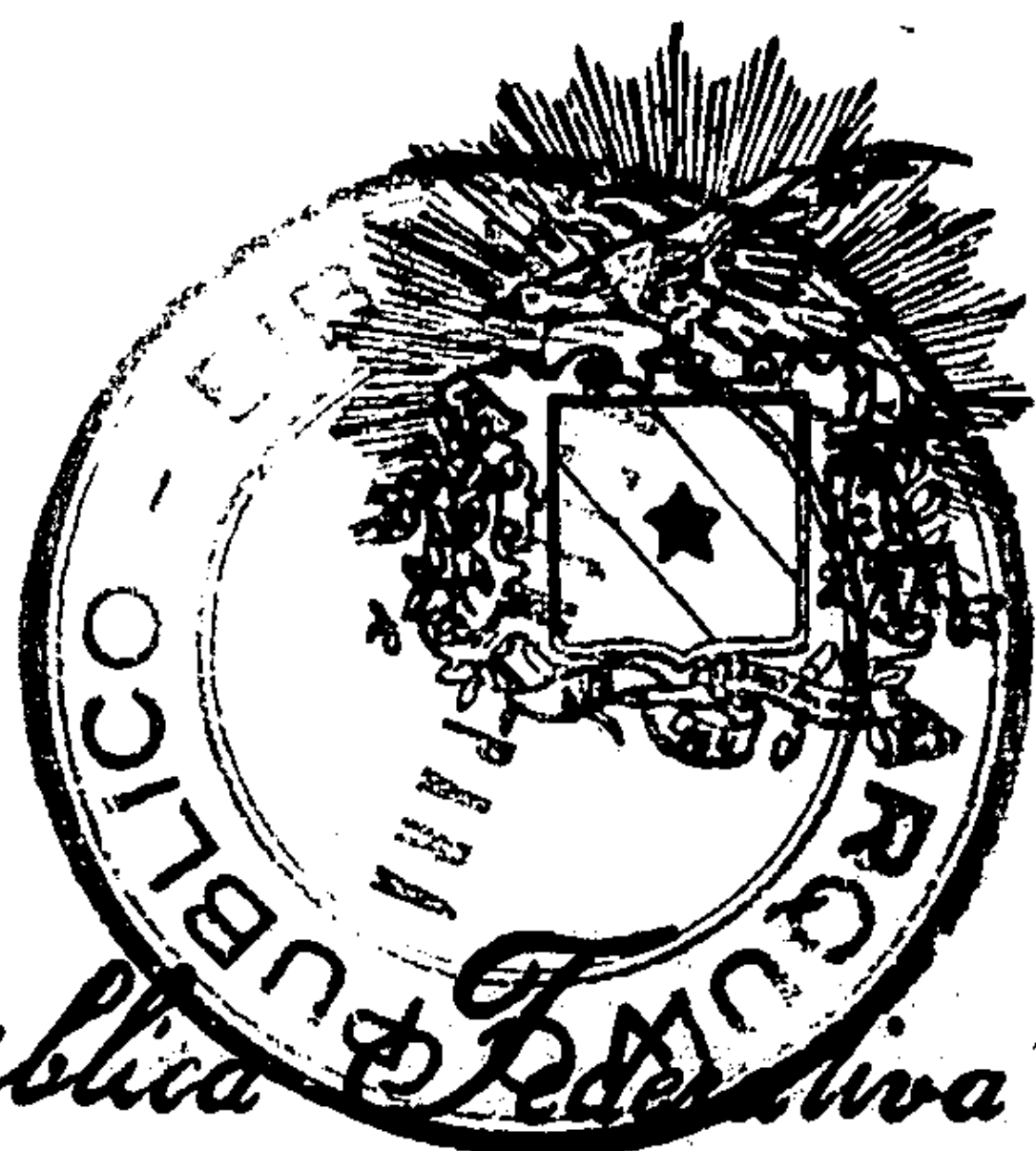




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 21.996

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N.º 7.493
PORTARIA N.º 1.448

DECRETOS

Do Governo do Estado

— xxxx —

SENTENÇAS

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— xxxx —

RESOLUÇÕES Ns. 1-A, 6
e 7/71

Da Fundação Desportiva
Paraense

— xxxx —

ATOS Ns. 23, 24, 25, 26,
27 e 28

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8a. Região

— xxxx —

DECRETOS LEGISLATI-
VOS Ns. 1 e 3

PORTARIAS Ns. 49 e 50
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 3

DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO

Nomeia o Cel. Nélcio Dacier Lobato para Prefeito Municipal
de Belém

DECRETO N. 7.493 DE 18 DE
MARÇO DE 1971

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 408.000,00 para atender despesas do Gabinete do Governador e das Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei n. 4.330, de 7 de dezembro de 1970, que estima a Receita e limita a Despesa do Estado para o exercício de 1971, republicada no Diário Oficial do Estado n. 21.978, de 25 de fevereiro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil cruzeiros), para atender as despesas a cargo do Gabinete do Governador e das Secretarias de Estado da Fazenda e de Saúde Pública, constantes dos respectivos Orçamentos Analíticos.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte especificação:

Gabinete do Governador

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS

07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e encadernação
Cr\$ 100.000,00
15.00 — Outros Serviços de Terceiros
Cr\$ 40.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.5.0 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Cr\$ 160.000,00

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Saúde Pública

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

07.00 — Utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e Gabinete Técnico ou Científico ...
Cr\$ 50.000,00
08.00 — Mobiliário em geral
Cr\$ 30.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro
Cr\$ 28.000,00
TOTAL Cr\$ 108.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 5628-A)

PORTARIA N. 1.448 DE 18 DE
MARÇO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o professor Georgenor de Sousa Franco, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Interior e Justiça, pelo qual

vinha respondendo conforme Portaria Governamental n. 1.444 de 12.3.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major R-1 do Exército Antonio Calvis Moreira, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública, Símbolo CC 1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 5549)

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Major do Exército R-1 Vinicius Martins de Oliveira Melo, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 5556)

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 5555)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, do cargo, em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 5550)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Octávio Bandeira Cascaes, ocupante efetivo, do cargo de Médico Sanitarista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, do Departamento de Assistência Médico Sanitário, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Saúde Pública Símbolo CC-1.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 5554)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Laudelino Pinto Soares, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Agricultura, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 5553)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o engenheiro agrônomo Eurico Pinheiro, para exercer, o cargo em comissão, de Secretário de Estado de Agricultura, Símbolo CC 1, do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 5551)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 91, item XIV, da Constituição Estadual, o Coronel R.1 do Exército Nélcio Dacien Lobato para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1971.

Dr. FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Ronaldo Passarinho Pinto
de Souza
Secretário de Estado
de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) o bacharel em direito Florenço Nabor de Athayde Leite, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Anajás, Termo da Comarca de Afuá, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Waldemiro Freitas Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Pelo Secretário de Estado
do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5552)

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1971

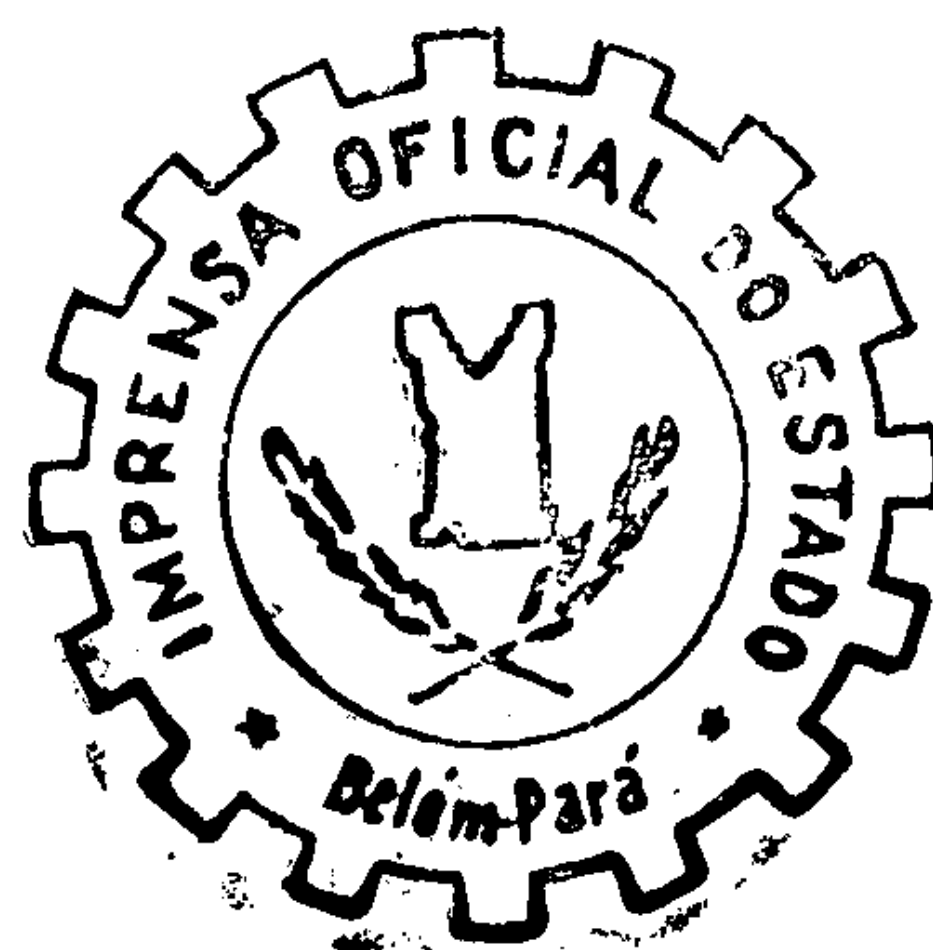
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Pelo Secretário de Estado
do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5396)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 029 DE 13 DE
MARÇO DE 1971

O DIRETOR GERAL DA
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO, usando das atri-
buições que lhe são conferi-
das pelo art. 24, alínea f), do
Decreto n. 378, de 14.9.1951
e de acôrdo com o que dis-
põe o art. 12 do Decreto-lei
n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Conceder (30) trinta dias
de férias regulamentares, no
período de 22.3 a 21.4.71,

aos funcionários desta Re-
partição abaixo relacionados.
Nicolau Martins Castro,
Revisor — exercício de 1971
Alcides Fernandes Gomes,
Mecânico — exercício de
1971

Leonardo Modesto do Es-
pírito Santo, Organizador —
exercício de 1971

Iraneide Fonseca de Oli-
veira, Aux. de Administração
— exercício de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 5451)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, Retificamos os
Termos da Sentença profe-
rida pelo Exmo. Senhor Se-
cretário de Estado de Agri-
cultura nos autos de Afora-
mento de um lote de Terras
Devolutas do Estado, no
Município de Itupiranga, em
que é requerente o senhor
Edson Barreto.

Onde se lê "Aprovo o pre-
sente Processo nos autos de
compra de terras, etc".
leia-se; Aprovo o presente
processo de Aforamento, para
que produza os efeitos de di-
reito".

Belém, 12 de março de
1971.

(a) José Maria Braga de Amo-
rim — Diretor do Dep. de
Administração

VISTO:

(a) Eng. Agro. Laudelino
Pinto Soares — Secretário de
Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4833)

Sentença proferida pelo Ex-
mo. Senhor Dr. Secretário
de Estado de Agricultura,
nos autos de compra de um
lote de terras devolutas do
Estado, no município de São
João do Araguaia, em que
é requerente: — a ra. Maria
Cândida Pereira Moraes.
Considerando que o presen-

te Processo 1659/70, de
25.05.70, está revestido das
formalidades legais;

Considerando que no curso
do mesmo não houve protesto
nem reclamação;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamento
de Terras, Colonização e Co-
operativismo desta Secretaria
de Estado são favoráveis a sua
aprovação;

Considerando tudo o mais
que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo
nos autos de compra de ter-
ras, para que produza os seus
efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e vol-
te ao Departamento de Terras
Colonização e Cooperativismo.
Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO
PINTO SOARES — Secretário
de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4836)

Sentença proferida pelo Ex-
mo. Senhor Dr. Secretário
de Estado de Agricultura,
nos autos de compra de um
lote de terras devolutas do
Estado, no município de Pa-
ragominas, em que é reque-
rente: — Ena Brasileiro Me-
deiros.

Considerando que o presen-
te processo 1585/69, de

16.04.69, está revestido das
formalidades legais;

Considerando que no curso
do mesmo não houve protesto
nem reclamação;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamento
de Terras, Colonização e Co-
operativismo desta Secretaria
de Estado são favoráveis a sua
aprovação;

Considerando tudo o mais
que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo
nos autos de compra de ter-
ras, para que produza os seus
efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e vol-
te ao Departamento de Terras,
Colonização e Cooperativismo.
Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO
PINTO SOARES — Secretário
de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 4837)

Sentença proferida pelo Ex-
mo. Senhor Dr. Secretário
de Estado de Agricultura,
nos autos de compra de um
lote de terras devolutas do
Estado, no município de
Paragominas, em que é re-
querente: — Carmencim
Marques Cavalcante.

Considerando que o presen-
te processo 5970/68, de
07.11.68, está revestido das
formalidades legais;

Considerando que no curso
do mesmo não houve protesto
nem reclamação;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamento
de Terras, Colonização e Co-
operativismo desta Secretaria
de Estado são favoráveis a sua
aprovação;

Considerando tudo o mais
que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo
nos autos de compra de ter-
ras, para que produza os seus
efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e vol-
te ao Departamento de Terras,
Colonização e Cooperativismo.
Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO
PINTO SOARES — Secretário
de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 4838)

Sentença proferida pelo Ex-
mo. Senhor Dr. Secretário
de Estado de Agricultura,
nos autos de compra de um
lote de terras devolutas do
Estado, no município de São
João do Araguaia, em que
requerente: — Maria Rosa
Bernardo.

Considerando que o presen-
te processo 1651/70, de
26.05.70, está revestido das
formalidades legais;

Considerando que no curso
do mesmo não houve protesto
nem reclamação;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamento
de Terras, Colonização e Co-
operativismo desta Secretaria
de Estado são favoráveis a sua
aprovação;

Considerando tudo o mais
que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo
nos autos de compra de ter-
ras, para que produza os seus
efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e vol-
te ao Departamento de Terras,
Colonização e Cooperativismo.
Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO
PINTO SOARES — Secretário
de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4839)

Sentença proferida pelo Ex-
mo. Senhor Dr. Secretário
de Estado de Agricultura,
nos autos de compra de um
lote de terras devolutas do
Estado, no município de São
João do Araguaia, em que
é requerente: — Antonio
Moraes Neto.

Considerando que o presen-
te processo 1661/70, de
25.05.70, está revestido das
formalidades legais;

Considerando que no curso
do mesmo não houve protesto
nem reclamação;

Considerando que os pare-
ceres Técnico, Jurídico e Ad-
ministrativo do Departamento
de Terras, Colonização e Co-
operativismo desta Secretaria
de Estado são favoráveis a sua
aprovação;

Considerando tudo o mais
que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo
nos autos de compra de ter-
ras, para que produza os seus
efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4840)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é requerente: — Nator Brasil.

Considerando que o presente processo 1976/70, de 09.06.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4841)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente: — Laura Moraes São Marcos.

Considerando que o presente processo 1654, de 25.05.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria

de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4842)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Paragominas, em que é requerente: — Victorio Manente.

Considerando que o presente processo 5696/68, de 22.10.68, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4843)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente, o senhor Geraldo Bernardo.

Considerando que o presente processo 1664/70 de 25.05.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso

do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4844)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de São João do Araguaia, em que é requerente o senhor Dery Néo São Marcos.

Considerando que o presente processo 1655/70, de 25.05.70, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo

nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4845)

Sentença proferida pelo Ex-mo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Igarapé-Açu em que é requerente: — Empresa Industrial Oleos do Pará S.A.

Considerando que o presente

processo 1040/68, de 19.03.68, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovo o presente Processo nos autos de compra de terras, para que produza os seus efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo. Belém, 16.3.1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 4846)

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

PORTARIA N. 352 DE 12 DE MARÇO DE 1971

O senhor Engenheiro Lorival Rei de Magalhães, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, usando de suas atribuições Considerando o término do exercício de suas funções como Diretor Geral, e

Considerando a colaboração recebida por parte da equipe Técnica e demais funcionários que compõem o Quadro de Pessoal do DAE,

RESOLVE:

Elogiar e agradecer a todos os funcionários do Quadro de

Pessoal, pelo grau de eficiência e colaboração com que sempre pautaram o exercício de suas funções, contribuindo sobremodo, para a consecução dos objetivos a que se propõe esta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.
(a) Eng. LORI WAL REI DE MAGALHÃES — Diretor Geral do DAE
(Ext. Reg. n. 835 — Dia — 23.3.1971)

ANÚNCIOS

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às nove (9) horas do dia 30 de março de 1971 em nossa sede social, à rua da Municipalidade, número 670, nesta cidade, para:

a) apreciação e julgamento do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1970;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1971;

c) o que ocorrer.
Belém, 23 de março de 1971.

(a) CARLOS LIMA CHAMIE — CPF. 000.569.012 — Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 702 — Dias — 23, 27 e 30.3.1971)

CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 do corrente, sábado, às 10 horas, na sede da empresa à travessa Padre Eutíquio número 562/568 — sobre loja, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos para aumento de capital;

b) Incorporação de bens imóveis ao capital social;

c) O que ocorrer.
Belém, 18 de março de 1971.

(a) A DIRETORIA
(a) IVAN PAULA DANIN — Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 874 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sua sede social, em Santa Maria, município de Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Decreto-Lei número 2627, de 1940, artigo 99.

Belém, 18 de março de .. 1971.

(a) ilegível
(Ext. Reg. n. 876 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA NO PARA

2º Aviso de Alienação

1—Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10,00 horas, do dia 7 de abril de 1971 para a venda de máquinas de escrever e lavar roupa cofre de aço, arquivos para fichas e tipo gaveteiro, armários guarda-roupa e diversos materiais

2—O convite número 1/71, contando as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material, na rua Senador Manoel Barata, número 869, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 19 de março de 1971.

(a) ISA LIMA SAMPAIO
Coordenadora de Serviços Gerais e Patrimônio

VISTO

(a) GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO
Superintendente Regional

(Ext. Reg. n. 877 — Dias — 23, e 25.3.1971)

MOURÃO FERREIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos da legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das sociedades por ações, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1971, às 17 horas, em sua sede social, à Avenida 16 de novembro número 662, cujos fins são:

a) Encerramento da Filial localizada à avenida 16 de novembro número .. 662;

b) Mudança de sede;

c) O que ocorrer.
Belém, 5 de março de 1971.

(a) JOAQUIM DE MAGALHÃES
Presidente

(T. n. 16.870 — Reg. n. 898 — Dias — 23, 25 e 27.3.1971)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 19 de março de .. 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 897 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 19 de março de .. 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 895 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 19 de março de .. 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 894 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

BELÉM COMERCIAL S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o art. 99 do dec. lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 19 de março de .. 1971.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 893 — Dias — 23, 25 e 26.3.1971)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
Exercício de 1970

RELATÓRIO da Diretoria, BALANÇO GERAL, demonstração da conta LUCROS E PERDAS, e PARECER do Conselho Fiscal, a serem apresentados à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar em 31 de março de 1971.

RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a honra de submeter à vossa apreciação e julgamento o presente Relatório, o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativamente ao exercício de 1970, sob os quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em Parecer que vai transcrito em seguida aos documentos referidos.

O lucro das operações realizadas em 1970 eleva-se a 6.066.758,94 e as despesas importaram em 4.568.813,17

resultando um Lucro líquido de 1.497.945,77 o qual, com a anuência do respeitável Conselho Fiscal levamos ao crédito das contas abaixo:

Dividendos (24%—12%) 600.000,00
Reserva Legal 74.897,28
Reserva Para Aumento do Capital 823.048,49

Cr\$ 1.497.945,77

A Diretoria fica ao vosso dispor para os esclarecimentos necessários às vossas deliberações.

Cordiais saudações.

a) **Carlos Lima Chamie**

Diretor Presidente

CPF. 000.569.012

a) **José Thomé**

Diretor Comercial

CPF. 000.432.652

a) **Ronaldo Thomé Chamie**

Diretor Industrial

CPF. 000.586.982

a) **José Fiock Danin**

Diretor Tesoureiro

CPF. 000.436.992

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1970
— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Dinheiro em Caixa e nos Bancos	1.080.218,55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
Efeitos a Receber	3.863.566,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Depósitos Especiais	376,51
Empréstimo Público de Emergência	7.323,71
Financiamento a Produtores em C/C	846.799,07
Obrigações do Reapº Econômico	37,00
	854.586,29

IMOBILIZADO

Correções Monetárias	2.577.344,21
Castanhais	281.631,90
Terrenos, prédios, maquinismos, móveis e utensílios, instalações na Fábrica de Belém e Usina Vitória, embarcações e veículos	631.519,90
	3.490.496,01

INVESTIMENTOS

Ações do Banco E. do Pará S/A	600,00
Ações de SABIM — S/A Brasileira Indústria Madeireira ..	2.500,00
Obrigações da Eletrobrás	2.718,66
	5.818,66

DE REGULARIZAÇÃO

Fundos Diversos	4.497,38
-----------------------	----------

DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00
Bank of London & Sth América Ltd. c/Cobrança	22.902,00
Bens Ativos Reavaliados	38.550,00
Seguros em Vigor	3.000.000,00
Títulos Avalizados	70.000,00
	3.131.752,00
	12.430.885,36

— P A S S I V O —

NAO INEXIGÍVEL

CAPITAL	5.000.000,00
Reservas Legais e estatutárias ..	1.407.381,51
Fração para Correção do Ativo	3,63
	6.407.385,14

EXIGÍVEL

Efeitos a Pagar	2.891.748,22
DE COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	300,00
Títulos em Cobrança	22.902,00
Valores Reavaliados	38.550,00
Valores Segurados	3.000.000,00
Aval	70.000,00
	3.131.752,00
	12.430.885,36

Belém, 21 de dezembro de 1970.

(a) **JOSE' PACHO** — Contador—CRC—PA-1860

CPF. 001.214.952

(a) **CARLOS LIMA CHAMIE'** — Dir. Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil, infra assinados, no cumprimento do disposto no item III, art. 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, após minucioso exame no Relatório e contas da Diretoria, Balanço Geral anual e demonstração da conta Lucros e Perdas, pertinentes ao exercício de 1970, são de parecer que as operações levadas a efeito nesse período estão em termos de ser aprovados pelos senhores acionistas.

Saudações

a) **Paulo Lopes de Azevedo** — CPF.

a) **Eric Percival Pitman** — CPF.

a) **Manoel Pereira Feio Ervedosa** — CPF.

(Ext. — Reg. n. 783 — Dia 23.3.71)

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A.

CGC — 04.895.454/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o resultado das operações durante o ano findo, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas efetuados em 31.12.1970, assim como o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 5 de março de 1971.

(aa) JACOB M. BENZECRY Diretor Industrial
ELIAS M. BENZECRY — Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis	299.467,46	
Maquinismos	189.167,01	
Veículos, Móveis e Utensílios, etc. ..	64.412,23	
Bens — Conta de Reavaliação	656.916,03	1.209.962,73

DISPONÍVEL

Caixa	12.677,83	
Bancos	548.285,99	560.963,82

REALIZÁVEL

Castanha	33.600,00	
Timbó	11.100,00	
Produtos Químicos	1.029,60	
Material de Embalagem	3.586,27	
Efeitos a Receber	217.363,00	266.678,87

COMPENSADO

Ações caucionadas	30.000,00	
Contratos de Seguros	1.770.000,00	1.800.000,00
	Cr\$ 3.837.605,42	

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL

Capital	1.400.000,00	
Fundo de Reserva Legal	46.882,28	
Fundos Diversos	168.988,50	1.615.870,78

EXIGÍVEL

Gratificação à Diretoria	42.331,04	
Lucros Partes Beneficiárias	38.097,94	
Efeitos a Pagar	32.712,31	113.141,29

PENDENTE

Lucros em Suspensão		308.593,35
---------------------------	--	------------

COMPENSADO

Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores Segurados	1.770.000,00	1.800.000,00
	Cr\$ 3.837.605,42	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— D É B I T O —

Salários e Ordenados	957.745,85
Previdência e Fundo de Garantia	167.032,21
Impostos e Taxas	42.061,85
Despesas Financeiras	13.938,11
Despesas Administrativas	168.832,74
Gastos Industriais	52.302,96
Prêmios de Seguros	18.344,18
Outras Contas	132.343,76
	1.552.601,66
Fundo de Reserva Legal	23.517,24
Outras Reservas	138.234,37
Lucros em Suspensão	308.593,35

Cr\$ 2.022.946,62

— C R É D I T O —

Castanha	257.388,52
Timbó	31.350,00
Serviços de Beneficiamento	1.716.183,10
Rendas Eventuais	18.025,00

Cr\$ 2.022.946,62

(de fls. 131/134, do Diário n. 4)

(aa) JACOB M. BENZECRY Diretor Industrial
MANOEL MARIOS DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
CRC—Pa/0274—DEC/23811

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No cumprimento legal de nossa missão, examinando as contas apresentadas por esta Diretoria, atinentes ao exercício findo em 31.12.1970, somos de opinião que as mesmas devem merecer a vossa aprovação.

Belém, 4 de março de 1971

CARLOS ALBERTO XAVIER TEIXEIRA
ALDO URBINATI
EGYDIO MACHADO SALLES

(Ext. Reg. n. 695 — 23.3.71)

FERRO TÉCNICO S. A. — ENGENHARIA E COMÉRCIO

A V I S O

Por este meio, convido aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o art. 99 "a", "b", "c", e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal. Belém, 15 de março de 1971.

a) Leonel Antônio da Rocha
Teixeira
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 810 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

BANCO GERAL DO BRASIL S. A.

04.921.391/001

0288

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, na rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99. do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Belém (Pa.), 12 de março de 1971.

Ruy de Castro Magalhães
P/Diretor Presidente
José de Almeida Barbosa Melo
Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 818 — Dias — 20, 23 e 25.3.71)

SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S/A.
CASA FAROL
C.G.C. 04.913.299

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao que determina nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 10 de abril de 1971, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/176, nesta cidade, realizar-se-á a Assembléia Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- a) Aumento de Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de março de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 824 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

SILVA DUARTE —
FERRAGENS S/A.
CASA FAROL
C.G.C. 04.913.299

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 90. dos nossos Estatutos Sociais e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 19 de abril de 1971, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 168/176, nesta cidade, realizar-se-á a Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1970; b) Eleição da Diretoria; c) Remuneração da Diretoria; d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de março de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 823 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

FERRO TÉCNICO S. A —
ENGENHARIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 26 do corrente às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Almirante Barroso s/n. Entrocamento, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) aumento do Capital Social;
- b) reforma parcial dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1971.

a) Leonel Antônio da Rocha
Teixeira

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 811 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

FERRO TÉCNICO S. A —
ENGENHARIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 26 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Av. Almirante Barroso s/n. Entrocamento, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação das contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;
- b) Admissão de dois Diretores;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1971.

a) Leonel Antônio da Rocha
Teixeira

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 812 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO

A ASSEMBLEIA GERAL DA "VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO"

Senhores Associados:

É com satisfação que o Conselho de Orientação e a Administração Executiva da VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO apresentam à consideração de Vv. Ss. o Balanço Geral do Exercício de 1970, acompanhado da respectiva conta de Receita e Despesa. Tais documentos refletem o trabalho diuturno de uma equipe que, em dois anos de atividades, logrou obter um resultado que nos parece satisfatório em função de nossas peculiaridades regionais, implantando, em definitivo, as diretrizes básicas do Plano Nacional de Habitação, no que tange à função das APEs, e, em consonância com as metas do Governo Federal, dando às CADERNETAS DE POUPANÇA a tônica irrefutável de instrumento garantido e amplamente rentável de canalização das economias populares, dirigindo estas para o setor habitacional. Estamos, assim, não apenas respondendo ao desafio dos que não quiseram crer, mas, principalmente, cumprindo com o dever a que nos propusemos, quando assumimos o compromisso de fazer funcionar, no Pará, o Sistema Financeiro da Habitação. Ao nosso pioneirismo, respondeu o povo com o crédito de confiança que é o maior responsável pelos números positivos do nosso Balanço. A esse crédito de confiança, hipotecamos a honestidade de nossos propósitos e as diretrizes de nossa Administração.

Em apenas 1 ano e 11 meses de atividades conseguiu a VIVENDA reunir em suas CADERNETAS DE POUPANÇA 10.836 Associados que depositaram a expressiva soma de Cr\$ 7.605.202,95 aos quais foram pagos Cr\$ 648.849,59 de Correção Monetária e Cr\$ 277.293,66 de participação nos lucros da empresa.

Paralelamente, concedemos financiamentos para aquisição ou construção de casa própria a 456 Associados, totalizando um valor de aplicações na ordem de Cr\$ 14.861.742,28.

A promessa que fizemos, anteriormente ao início de nossas atividades de que traríamos recursos oriundos da captação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para aplicação em nosso Estado, foi integralmente cumprida, desde que obtivemos do Banco Nacional da Habitação refinanciamentos na ordem de Cr\$ 8.173.883,52 que, no passado, eram distribuídos para outras regiões.

Hoje, entrando no Ano III da VIVENDA, sentimos que construímos um patrimônio que pertence à toda a comunidade dos nossos Associados: somos uma APE que tem sede própria; já provisionamos Cr\$ 680.997,87 para garantir o pagamento de dividendos futuros, numa crescente participação de nossos Associados nos lucros da VIVENDA, através das CADERNETAS DE POUPANÇA; oferecemos um serviço rápido e preciso, utilizando computadores eletrônicos para o controle de nossos contadores; e temos, o que é profundamente importante, a confiança do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO que, por sua Administração Central, nos delegou poderes para atuar, em Belém, como Gestor de suas hipotecas, Cobrador de seus créditos e Agente Fiduciário para as execuções extra-judiciais. Igualmente temos nossa participação em organismos nacionais e internacionais, como filiada à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA (ABECIP) e da UNIAO INTERAMERICANA DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO.

Procuramos ser humildes na análise de nosso trabalho, mas não podemos esconder o orgulho com que apresentamos à consideração dos Senhores Associados os resultados do nosso Balanço, certificado, em seu final, por uma empresa de Auditoria do gabarito e renome de WALTER HEUER — CONTADORES AUDITORES. Aos Senhores Associados apresentamos nossa gratidão pelo prestígio que temos recebido e esperamos poder contar sempre com a consideração e confiança que procuramos sempre corresponder e honrar.

Belém (Pa.), 15 de março de 1971

Alexandrino Gonçalves Moreira

Pte. do Conselho de Orientação

Antônio Bernardo Souza Filho

Conselheiro

Walbert da Silva Monteiro

Administrador Geral

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
 AGENTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO — CARTA PATENTE N. 27 — DEC. LEI N. 70 DE 21.11.66
BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		PATRIMÔNIO SOCIAL	
Caixa	108.735,78	Fundo de Reserva	107.628,17
Depósito em Bancos	1.127.314,07	Fundo de Emergência	53.814,09
Depósito em C. Econ. Federal	101.272,34	Prov. p/Garantia Div. Futuros	680.997,67
Letras Imobiliárias	700.000,00	Outras Reservas e Fundos	48.916,88
	2.037.322,19	Resultado do Exercício a Aprop.	228.118,41
		Recursos de Associados	7.605.202,95 8.724.678,17
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Financiamentos Imobiliários	14.861.742,26	Banco Nacional da Habitação	8.173.883,52
Devedores Diversos	95.287,81	Credores Diversos	217.783,34
Crédito de Rendas a Receber	900.425,86	Provisões Diversas	287.536,51
	15.857.455,93	Processos em Tramitação — Créditos	
		a Utilizar	1.085.213,79
IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	56.605,90
Material de Expediente	8.133,74	Gestão de Hipotecas	17.772,40 9.838.795,46
Móveis e Utensílios	213.630,05		
Edifícios de Uso	128.429,00		
Instalações	143.253,58		
	493.446,37		
DESPESAS PENDENTES		COMPENSAÇÃO	
Despesas Diferidas	175.249,14	Prestadores de Garantias	12.517.404,91
	175.249,14	Depósito de Valores em Custódia ..	4.013.364,20
		Remetente de valores à Cobrança ..	21.461,76
COMPENSAÇÃO		Valores entregues em Custódia	567.900,00
Garantias Recebidas — Hipotecas ..	12.517.404,91	Credores p/Abertura de Crédito	3.343.608,13
Valores Recebidos em Custódia	4.013.364,20	Outras Obrigações Potenciais	500.000,00 20.963.739,00
Valores Recebidos à Cobrança	21.461,76		
Devedores por Custódia	567.900,00		
Créditos Abertos a Terceiros	3.343.608,13		
Outros Direitos Potenciais	500.000,00		
	20.963.739,00		
	Cr\$ 39.527.212,63		Cr\$ 39.527.212,63

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA DO BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RENTA DE DISPONIBILIDADES	35.934,78
DESPESAS PATRIMONIAIS		RENTA DE FINANCIAMENTOS	
DESPESAS DE OPERAÇÕES		IMOBILIÁRIOS	
PASSIVAS		Comissões e Taxas	1.083.448,34
Comissões e Taxas	97.090,86	Juros e Correção Monetária	1.931.295,16 3.014.743,50
Juros e Correção Monetária	1.368.373,04		
Outros	258.915,75	RENTAS EVENTUAIS	10.691,54
	1.724.379,63	RENTAS DE SERVIÇOS	13.521,24
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO		Resultados anteriores não Distribuídos	91.575,41
LÍQUIDO			
Fundo de Reserva	96.181,25		
Fundo de Emergência	48.090,63		
Prov. p/Gar. Div. Futuros	680.997,67		
Prat. da Adm. Executiva	48.090,63		
Div. a Pagar ou Creditar	180.027,78		
	1.053.387,96		
	Cr\$ 3.166.466,47		Cr\$ 3.166.466,47

ALEXANDRINO GOLÇALVES MOREIRA
 Presidente do Conselho de Orientação
 ALFREDO TAVARES PINHEIRO
 Conselheiro
 ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO
 Conselheiro

WALBERT DA SILVA MONTEIRO
 Administrador Geral
 RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA
 Técnico em Contabilidade C.R.C. — 2094 — Pa.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmo. Sr.
Administrador Geral da
VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Belém-Pará
Prezado Senhor:

"Examinamos o Balanço Geral da Vivenda — Associação da Poupança e Empréstimo — Belém — Pará, levantado em 31.12.70 que apresenta uma soma total de Cr\$ 39.527.212,63 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e doze cruzeiros e sessenta e três centavos) e a correspondente conta de Receita e Despesa na mesma data, totalizando Cr\$ 3.166.466,47 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Receita e Despesa, refletem a situação financeira da Sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes de nossos relatórios".

Rio de Janeiro, 8 de março de 1971.

WALTER HEUER — CONTADORES AUDITORES

CRC-GB 87 — CGC 61.411.393/2

ILMAR ALVES DOS SANTOS

Contador CRC-GB — 15.515 — CPF 08.539.417

(Ext. Reg. n. 804 — 23.3.71)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA
PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convocamos os Senhores Associados para a 3ª. sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 30 de março de 1971, em nossa sede, à rua Gaspar Viana n. 180, às 15 horas, com o seguinte objetivo:

- apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1970, do balanço encerrado a 31.12.1970, da demonstração da conta Sobras e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- o que ocorrer.

Fica entendido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos, se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 16 horas e a terceira para às 17 horas do mesmo dia, no mesmo local e para tratar dos mesmos assuntos e que o número de associados presentemente é de 370.

Belém, (PA.), 15 de março de 1971.

Dr. Cláudio de Mendonça Dias
Presidente

(Ext. Reg. n. 795 — Dias — 20, 25 e 30.3.71)

RADIO MARAJOARA S. A.

CGC N. 04.909.230

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- conhecerem do relatório da diretoria, do balanço e da conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1970, bem como do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e decidir sobre os mesmos;
- procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1971, e fixarem os seus honorários.

Belém, (Pará), 18 de março de 1971.

Pela Diretoria,
Arthêmio Scardino Guimarães
Diretor-Gerente
Alfredo Sade
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 845 — Dias — 20, 23 e 25.3.71)

MADEIRAS GERAIS S. A.

(M A G E S A)

CGC N. 04.914.461

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente os documentos a que se referem o artigo 99, letras "a", "b", e "c" do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 861 — Dias — 20, 25 e 25.3.71)

RADIO MARAJOARA S. A.

CGC N. 04.909.230

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

Belém (Pará), 18 de março de 1971.

Pela Diretoria

(aa) Arthêmio Scardino Guimarães — Diretor-Gerente

Alfredo Sade — Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 846 — Dias — 20, 23 e 25.3.1971)

INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S. A.Assembléia Geral
Ordinária

1ª. Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do mês corrente, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Julgar as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", re. 13 20 e 23.3.71)

ferente ao exercício de 1970;

- Eleição da nova Diretoria;
 - Eleição de novos membros do Conselho Fiscal;
 - Fixar honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971;
 - O que ocorrer.
- Tomé-Açu, 16 de março de 1971.
- (a) MICHIMASA BET-SUYAKU
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 850 — Dias — 20, 23 e 25.3.1971)

FAZENDAS REUNIDAS

EMAY S. A.

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada no quilômetro 93 da Rodovia BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, os documentos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970.

São Domingos do Capim, 15 de março de 1971.

Gentil Moreira
Gentil Moreira Filho
José Homero Moreira
Rubens Moreira
(Diretores)

(Ext. Reg. n. 858 — Dias — 20, 23 e 25.3.71)

COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE
MONTE ALEGRE

Fábrica de Cimento e Mineração
C.G.C. N. 04.953.915

A V I S O

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social, sita à rua 13 de Maio, 82, conjuntos 503/04, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 819 — Dias — 20, 23 e 25.3.71)

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A. —
"AGROPASTO"**

C.G.C. n. 04.931.655

**Ata da Assembléia Geral
Extraordinária, realizada em
27 de fevereiro de 1971.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, às onze horas na sua sede social à Trav. 1º de Março, 96 sala 605, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 20, 25 e 26 do corrente, Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pela conferência das assinaturas lançadas no livro de Presença. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o senhor Diretor Presidente da sociedade Junot Ananias Ribeiro, de acordo com o Artigo 17 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim, Shigueki Doi, para secretariá-lo. Constatada a existência de "quorum" legal e estatutário, o senhor Presidente deu por iniciado os Trabalhos, solicitando a mim secretário, que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz a seguir: Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO". Assembléia Geal Extraordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 1971, às onze horas na sede social à Travessa 1º de Março, 96 sala 605 do Edifício Nassar, a fim de ser deliberado sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Autorizado da Sociedade b) O que ocorrer. — Belém, 15 de fevereiro de 1971. — A DIRETORIA — Em seguida, o senhor Presidente propôs aos Senhores Acionistas que se fazia necessário elevar o seu capital, pois que, a sociedade precisa de maiores recursos

para a expansão de suas atividades de acordo com o cronograma do projeto aprovado pela SUDAM, diante do exposto, julgamos oportuno propor, seja o Capital Social aumentado no valor de mais Cr\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), mediante emissão de mais 322.000 (trezentas e vinte e duas mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representados por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 222.000 (duzentas e vinte e duas mil) ações preferenciais. Aprovado a Assembléia a presente proposta, haverá a necessidade de alteração dos Estatutos Sociais na parte referente ao Capital Social, passando nesta hipótese o Artigo 5º dos referidos Estatutos a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º — A sociedade terá um Capital Autorizado de Cr\$ 1.626.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros), representados por 1.626.000 (hum milhão, seiscentas e vinte e seis mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — O Capital social autorizado será representado por 426.000 (quatrocentas e vinte e seis mil) ações ordinárias nominativas e 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis por cinco anos, para serem subscritas com os recursos da Lei 5.174 de 27 de outubro de 1966 sendo que só serão integralizadas de acordo com o recebimento dos recursos da Lei acima citada, as letras a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, constantes no § 1º do artigo 5º permanecerão sem alteração. § 2º — As ações preferenciais subscritas com Incentivos Fiscais não se aplica o disposto no Artigo 81, Parágrafo Único da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, de votos pela Assembléia, deixaram de votar os legalmente impedidos. Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessá-

rio a que se fizesse a lavratura da presente Ata. Encerrada a Lavratura da Ata, o Senhor Presidente declarou reiniciados os Trabalhos e tendo verificado que a mesma se encontrava em ordem e de acordo, solicitou a mim, secretário, que se fizesse a leitura da Ata em voz alta para ser ouvida pelos Acionistas Presentes, o que fiz em seguida, em voz alta e pausadamente a qual foi discutida, votada e aprovada que vai assinada por mim, secretário, e por todos os Acionistas presentes. — Belém, 27 de fevereiro de 1971. — a) Shigueki Doi — Secretário, Junot Ananias Ribeiro, José Rosa de Souza Albuquerque, Shigueki Doi, Antonio Tarcizio Rezende Corina Reis Albuquerque e Mamoru Doi.

Declaramos para os devidos fins e de efeitos legais e de direito que a presente cópia está conforme a ata original lavrada no Livro Próprio da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO"

Belém, 27 de fevereiro de 1971

a) Shigueki Doi
Secretário

CPF. n. 008285532

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 10 de março de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 80,00 —
oitenta cruzeiros.

Belém, ... de 1971.

SAMUEL — O Funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 1232—34 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento e n. 620—71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor
da Junta Comercial

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A. —
"AGROPASTO"**

C.G.C. n. 04.931.655

**Ata da reunião do Conselho
Fiscal, realizada em 27 de fevereiro de 1971.**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, às doze horas, na sede social da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", à Travessa 1º de Março, 96 sala 605, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal, a fim de examinar as matérias constantes no documento da Assembléia Geral Extraordinária desta data. Tendo Examinado, detidamente, em todos os seus aspectos os termos da proposta do aumento de Capital Social Autorizado, somos de parecer que constituem medidas necessárias à efetiva implantação do projeto agro pecuário, aprovado pela SUDAM e os recomendamos à sua aprovação pela Assembléia. — Belém, 27 de fevereiro de 1971. — aa) Dr. Nirson de Medeiros da Silva, Francisco Antonio de Almeida e Walter Farias da Silva.

Declaramos para os devidos fins e de efeitos legais e de direito que a presente cópia está conforme a ata original, lavrada no Livro Próprio da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO".

Belém, 27 de fevereiro de 1971.

a) Shigueki Doi
Secretário
CPF. n. 008285532

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 10 de março de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00
dez cruzeiros.

Belém, ... de 1971.

SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata Conselho Fiscal em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mes-

ma data contendo 1 (uma) folha de número 1235 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 621-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — "AGROPASTO"

C.G.C. N. 04.931.655

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO" em 6 (seis) vias nominativas, no valor de Cr\$ 100 (cem cruzeiro) cada uma, realizadas mediante o pagamento no ato da subscrição de 100% (cem por cento) do seu valor, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de fevereiro de 1971.

N. de Ordem	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência	N. de Ações	Valor Realizado	Valor Total
01	ANTONIO TARCIZIO REZENDE, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Dias Adorno, 246 — aptº. 101 — Belo Horizonte, Est. Minas Gerais	25.000	25.000,00	25.000,00
02	JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, pecuarista residente à Trav. Padre Prudêncio, 530 — Belém Estado do Pará	25.000	25.000,00	25.000,00
03	JUNOT ANANIAS RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Cândido Mariano, 266 — Cuabá, Estado de Mato Grosso	25.000	25.000,00	25.000,00
04	SHIGUEKI DOI, brasileiro, solteiro, maior, Técnico em Contabilidade, residente à Rua José Bonifácio, 2450 — Belém, Estado do Pará	25.000	25.000,00	25.000,00
TOTAL		100.000	100.000,00	100.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

Belém, 27 de fevereiro de 1971.

SHIGUEKI DOI

Diretor Comercial

CPF. N. 008285532

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com uma seta. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 10 de março de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00

Belém, ... de 1971.

SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 6 (seis) vias foi apresentado no dia 10 de março de 1971 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 1 (uma) folha de número 1236 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 622-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM**COMISA**

C. G. C. 04.989.612/001

Assembleia Geral Ordinária**1a. Convocação**

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, em nossa sede social, à rua Senador Manoel Barata, 274 2º andar, sala 203, para na conformidade do estatuído no artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1970;
 - b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
 - c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - d) O que ocorrer.
- Belém, 19 de março de 1971.
- (a) JOAQUIN SERVEIRA — Diretor-Presidente
CPF—MF n. 001.492.417
- (Ext. Reg. n. 854 — Dias — 20/3, 13 e 23.4.1971).

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

CGC — 04.905.329/01 e 02

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social à Travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 814 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

VALE DO CAPIM AGRO-INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. N. 05.511.340/001

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S/A. a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia

a — deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b — Eleição dos Membros da Diretoria;

c — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

d — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — Discussão de assuntos gerais;

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.

Fazenda do Vale do Capim, 16 de março de 1971.

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho
Diretor

(Ext. Reg. n. 830 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

FABRICA NAZARÉ S. A. Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de FABRICA NAZARÉ S. A., para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social à Avenida Marquês de Herval, n. 801/7 nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se

encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971

Manoel Dias Lopes
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 829 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. (INCA) Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A (INCA), para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 25 do corrente, quinta-feira, às 10 horas, na sede da empresa à Tv. Padre Eutíquio, n. 495, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos estatutos sociais para efeito de aumento do capital autorizado;

b) Apreciação do laudo de avaliação de imóvel oferecido para incorporação ao capital social;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1971

A Diretoria

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 828 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

NUNES CUNHA FERRAGENS S. A.**Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S. A., para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro, n. 25, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores

acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

*Belém, 15 de fevereiro de 1971
Fernando da Cunha Bembom
Diretor

(Ext. Reg. n. 827 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S. A.

C.G.C. 04.894.309/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1970.

Belém, 18 de março de 1970.
(Ext. Reg. n. 843 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — "CERPASA"

C. G. C. N. 04894085

Comunicação aos Acionistas
Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do DECRETO-LEI n. 2.627, de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém, 18 de março de 1971.

a) Benjamin Marques
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 840 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S.A.

CGC 04 896 254

—AVISO—

Acham-se à disposição dos Acionistas, no escritório, à Avenida Bernardo Sayão, n. 32, os documentos referentes ao art. 99 do Dec.—Lei n. 2.627 de 26.09.1940, referente ao exercício de 1970.

Belém, 9 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 805 — Dias 19, 20 e 23—3—971)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Waldemiro de Freitas Filho, José Sant'Ana de Souza Pereira, Carlos Alberto Domingues Castilho e Nelson Maués de Faria, e no quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Vânia Alcântara Pessoa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará em 12 de março de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1º, Secretário

(T. n. 16.861. Reg. n. 778 —
Dias — 18, 19, 20, 23 e 25.3.71)

FAZENDAS MONTE AZUL S.A. — (FAMOZA)**Assembleia Geral Ordinária****Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Fazendas Monte Azul S.A. (FAMOZA), para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social no Edifício Comendador Pinho, 7º andar às 10,00 horas, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

a) Orlando Pereira de Albuquerque
Diretor
(Ext. Reg. n. 799 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

CONDUTORA DE NEGÓCIOS S/A. (CONDUSA)**Assembleia Geral Ordinária****Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Condutora de Negócios S.A. (CONDUSA), para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 16 horas, na sede social da Companhia, à Trav. Campos Sales, n. 63, 7º andar, sala 703, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

a) Raimundo Rodrigues

da Cunha Filho

Diretor

(Ext. Reg. n. 807 — Dias — 19, 20 e 23—3—71)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGC—MF—N. 04.898.425

Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data acham-se a sua disposição em nosso Escritório à Travessa Padre Prudêncio n. 90, os documentos a que alude o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de março de 1971.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 797 — Dias — 13, 20 e 23.3.71)

A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A.**Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de A. F. COELHO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A., para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social, à rua P. Prudêncio, 85, às 18 horas, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

A. F. Coelho, Construções e Comércio S. A.

Antônio Farias Coelho

Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 860 — Dias — 20, 23 e 25.3.71)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S. A.**— F A S A****Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam os Srs. Acionistas de Fósforo da Amazônia S. A. — FASA —, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25 de março, às 16:00 horas na sede social da empresa à Trav. Campos Sales, 63 2º. and. — sala 203, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da Sociedade:—

1—Efetivação da Incorporação da Sociedade Fósforos do Maranhão S. A. — FOMASA (conf Art 152 e seguintes da Lei das Sociedades por ações.

2—O que ocorrer de interesse social.

Belém, 16 de março de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 790 — Dias — 18, 23 e 25.3.71).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM**COMISA**

C. G. C. 04.989.612/001

— A V I S O —

Acham-se à inteira disposição dos senhores acionistas de nossa empresa, em nossa sede social, à rua Senador Manoel Barata, 274, 2º andar, sala 203 nesta capital, no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de março de 1971.

(a) Joaquin Servera

Diretor-Presidente

CPF—MF n. 001.492.417

(Ext. Reg. n. 855 — Dias — 20/3, 13, e 23.4.1971)

**Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AVISO AOS AÇIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noveenta), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1970:—

a) Relatório da Diretoria;

b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém (Pa), 10 de março de 1971.

(a) Francisco de Larmartine Nogueira
Presidente

(Ext. Reg. n. 770 —
Dias — 17, 23/3,
10.4.1971)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C. G. C. 04.932.190

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1971, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69, da Rodovia BR-10, município de Irituia, neste Estado, para a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre Relatório da Diretoria Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Discussão de assuntos gerais.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.
- Irituia, 15 de março de 1971.

(a) MÁRCIO ELISIO DE FREITAS
Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 883 —
Dias — 23, 25 e
26.3.1971)

INAJA-PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A.
C.G.C.M.F. 04.967.659/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em entendimento aos preceitos legais, temos a satisfação de apresentar-lhes o Balanço Geral a Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, colocando-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar qualquer esclarecimento que julguem necessário.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.

C.G.C.M.F. — 04.932.210

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam, para presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de abril próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Campos Sales n. 263 — 10o. andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;
- Eleição da Diretoria, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral para a Companhia.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de março de 1971.

aa) R. C. Machado — Diretor
Presidente
J. R. Fragoso — Diretor
P. Jordi — Diretor
T. V. da Costa — Diretor
A. H. Ussher — Diretor

(Ext. Reg. n. 802 — Dias —
20, 23 e 25.3.71)

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO

Cr\$

IMOBILIZADO

Terras	487.870,00	
Pastos em Formação	315.730,00	
Obras de Infra-Estruturas	28.067,10	
Construções Cíveis ..	6.686,56	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	128.610,60	
Móveis e Utensílios	4.491,80	
Gado	850,00	
Estudos e Projetos	79.897,74	1.052.203,80

REALIZAVEL

Adiantamentos	1.500,00	
Estoque	7.500,00	
Capital a Realizar	1.944.800,00	1.953.800,00

DISPONIVEL

Caixa	9.739,28	
Bancos	50.181,96	59.921,24

RESULTADO

PENDENTE

Lucros e Perdas ..	290.635,09	
Imobilizações a Apropriar	554,02	291.189,11

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas ..	300,00	300,00	3.357.414,15
----------------------	--------	--------	--------------

PASSIVO

Cr\$

NÃO EXIGÍVEL

Capital (autorizado)	3.139.450,00	3.139.450,00	
----------------------	--------------	--------------	--

EXIGÍVEL

Contas Correntes ..	69.835,68	
Contas a Pagar ...	2.635,00	
Fornecedores	38.772,00	
Bancos c/Financiamento	100.000,00	
Previdência Social a Recolher	847,39	
Obrigações Trib. a Recolher	5.574,08	217.664,15

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300,00	300,00	3.357.414,15
---------------------	--------	--------	--------------

(a.a.) Roberto Nascimento

Diretor-Presidente

Sérgio Roberto Ortiz Nascimento

Diretor-Financeiro

Palmiro Perrony

Diretor-Comercial

Fernando Rocha Ribeiro

Téc. Cont. CRC. Prov. 4678/SP — Insc. Sec. 110/PA

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970**

DÉBITO		CRÉDITO	
Resultado no Ano anterior	3.533,39	Resultado do Exercício	290.635,09
Hortas e Pomares	16.150,00		
Inseticidas e Fungicidas	52,10		
Honorários	72.000,00		
Ordenados e Gratificações	29.285,32		
Materiais de Expediente	2.776,93		
Combustíveis e Lubrificantes	18.882,75		
Despesas de Viagens	42.684,07		
Pecas, Acessórios e Reparos	7.954,72		
Impostos e Taxas	1.828,35		
Seguros	1.523,95		
Publicidade e Rel. Públicas	8.133,58		
Frete e Carretos	717,25		
Telegramas e Portes	29,48		
Publicações	588,95		
Custeio das Casas	1.752,30		
Assistência Técnica	39.000,00		
Despesas Diversas	7.556,10		
Juros e Comissões	36.085,84		
Totais	Cr\$ 290.635,09		
		Cr\$ 290.635,09	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 1970**

DÉBITO		CRÉDITO	
Compras do Exercício	7.500,00	Estoque Final	7.500,00
Total	Cr\$ 7.500,00	Total	Cr\$ 7.500,00

(a.a.) Roberto Nascimento
Diretor-Presidente

Fernando Rocha Ribeiro
Téc. Cont. CRC Prov. 4678/SP — Insc. Sec. 110/PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Inajá-Pecuária e Agrícola S/A", tendo examinado o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970, e tudo encontrado exato, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral. a) Paulo Valle Nogueira — Conselheiro Fiscal; Fauzy Cury — Conselheiro Fiscal; João Damiano — Conselheiro Fiscal.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1971

(a.a.) Paulo Valle Nogueira
Conselheiro Fiscal

Fauzy Cury
Conselheiro Fiscal

João Damiano
Conselheiro Fiscal
(Ext. — Reg. n. 745 — Dia 23/3/71)

**SCARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas,

Pela primeira vez, no curso de tantos anos, temos que conduzir nosso relatório anual entre coordenadas restritas de insatisfação quanto aos fatos ocorridos no curso de um exercício. De outra maneira não poderia ser, quando temos que repetir que as nossas novas instalações industriais se encontram totalmente montadas, mas continuamos produzindo com as nossas antigas maquinarias, impossibilitados de atuar aquelas, à falta de capital de giro mínimo necessário para justificar a sua utilização. Lamentável falha do projeto originário, nele não se incluiu o capital de giro. As providências para suprimento de tal falha, foram tomadas e só no próximo exercício produzirão resultado, quando a SUDAM com certeza aprovar a solução através de mais incentivos. Não estivemos parados ante o impasse. Procuramos torná-lo. Contamos com a máxima boa vontade do Banco do Brasil S/A, não se consumando a efetivação de financiamento para aquisição de matéria prima através desse órgão, em virtude da não liberação de parte elevada de nossa maquinaria. Enquanto isso, no entanto, a empresa permaneceu na mesma linha de comportamento, atendendo sua fiel clientela, apenas não atendendo conforme suas necessidades atuais, razão, aliás do empreendimento que se propôs realizar, modernizando-se para melhor atender. Enquanto isso, outrossim, mantivemos perante todos a mesma real imagem de seriedade e responsabilidade. Dentro do que tradicionalmente foi, a empresa continua a mesma. A nossa insatisfação decorre tão somente da não realização do que projetamos para ocorrer dentro de certo tempo. Esperamos, porém, que no próximo exercício possamos recuperar o atraso sofrido nessa realização. Oferecemos à sua apreciação o Balanço Geral do exercício findo, a Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de janeiro de 1971

A DIRETORIA

aa) Aníbal Vieira de Carvalho — Custódio Martins Pereira — Manoel Gonçalves Leitão — Antônio Martins — José Martins Pereira.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/1970

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixas e Bancos	50.089,92		Contas Correntes	16.630,26	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Fornecedores	185.233,96	
Duplicatas a Receber	585.435,57		Títulos a Pagar	233.591,36	
Mercadorias-Estoque	1.129.762,47		Duplicatas Descontadas	335.580,39	
Outras Contas	83.159,23	1.798.357,27	Impostos, Prev. Soc. Cont. a Pagar	8.467,36	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Particip. Emp. Lucro da Empresa	31.479,40	
Acionistas c Capital	74.951,00		Empréstimos Comp. de Terceiros	111,89	811.094,62
Outras Contas	19.410,31	94.361,31	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
IMOBILIZADO			Financiamentos Diversos		780.156,53
Imobilizações Técnicas	1.829.060,83		NAO EPIGÍVEL		
Imobilizações Financeiras	629.268,35	2.458.329,18	Capital	2.675.850,00	
COMPENSADO			Reservas	42.973,32	
Diversas Contas		3.057.196,54	Provisões	6.346,30	
	Cr\$ 7.458.334,22		Fundos	42.347,17	
			Lucros Suspensos à Disposição da Assembléia Geral	42.369,74	2.809.886,53
			COMPENSADO		
			Diversas Contas		3.057.196,54
				Cr\$ 7.458.334,22	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— D É B I T O —			— C R É D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas	219.905,00		Pelos verificados nas Fábricas	
Despesas Financeiras	38.554,09		de Sabões	448.782,80
Despesas Tributárias	77.560,94			
Despesas c Vendas de Produtos	53.454,33	389.474,36		
Provisão p Devedores Duvidosos		6.346,30		
DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS				
Fundo de Reserva Legal	2.648,10			
Assist. Soc. Empregados	2.648,10			
Particip. Emp. Lucro Empresa	2.648,10			
Reserva Livre	2.648,10			
LUCROS SUSPENSOS				
A Disposição Ass. Geral	42.369,74	52.962,14		
	Cr\$	448.782,80		Cr\$ 448.782,80

A DIRETORIA

sa) Aníbal Vieira de Carvalho — Custódio Martins Pereira — Manoel Gonçalves Leitão — Antônio Martins — José Martins Pereira

a) Turiano Lins Pereira Filho

Contador Reg. n. 93.965—CRC 0630—Pa.

C.P.F. 000039722

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quatorze dias de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e hum, reuniu o Conselho Fiscal de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, especialmente para se pronunciar sobre as contas do exercício de mil novecentos e setenta. Na sede social à avenida Senador Lemos, 309/21, fêz-se a reunião, iniciando-se pela contagem do dinheiro em caixa e verificação dos demais documentos, o que tudo foi achado em boa ordem. A seguir passou-se a examinar o relatório da Diretoria e demais documentos que os acompanhavam, estando tudo em boa ordem. Assim, o Conselho Fiscal se pronuncia no sentido de serem exibidos esse relatório e demais contas da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas à digna assembléia geral. E como nada mais houvesse a fazer lavrou-se esta ata que vai assinada por todos os presentes.

a) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira

a) Alberto Solheiro de Oliveira

a) Dr. Canuto Figueiredo Brandão

(Ext. — Reg. n. 880 — Dia 23.03.71)

**SOCIEDADE CIVIL COLÉGIOS
"LÍDER", LIMITADA**

Instrumento particular de alteração social, da sociedade civil Colégios "Líder", Ltda., como abaixo se declara:

Os infra-assinados, Dra. Cândida Rosilda de Melo Oliveira, brasileira, solteira, maior, Bacharela em Ciências Econômicas e Professora com registro n.º 33.468, no M.E.C., residente e domiciliada nesta capital, à Avenida 16 de Novembro, n.º 540 (antigo 270), e, Edméa Nunes Salgado, brasileira, solteira, maior, Bacharela em Filosofia, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. Francisco Nunes Salgado, brasileiro, casado, advogado, com Escritório nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata, n.º 83 (térreo), e Dr. Reynaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, Economista e Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua João Balbi, n.º 1.100 (antigo 562), os dois primeiros únicos responsáveis e componentes da sociedade civil que distingue pela denominação social Sociedade Civil Colégios Líder, Limitada, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Nazaré, n.º 1.211, conforme atesta e comprova o Contrato de Constituição datado de 13 de fevereiro de 1967, devidamente registrado no Registro Especial de

Titulos e Documentos sob o n.º 9.762, de 27.02.67, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, o que fazem pelo presente, na melhor forma de direito, sob as seguintes condições:

1. A sócia cotista Edméa Nunes Salgado retira-se da sociedade embolsada de seus haveres representativos de suas cotas de capital, no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) que lhe são pagos em moeda corrente, digo corrente e legal do País, a seu bastante procurador, acima qualificado, se desligando da comunhão societária, e declarando sair embelesada de tudo quanto lhe era devido pela sociedade, em consequência do que troca com a mesma e com a sócia remanescente, e também entre si, pena, geral, definitiva e irrevogável quitação, com a declaração expressa de que nada mais tem a reclamar da sociedade e da sócia cotista remanescente, direito algum em relação à sociedade de que ora se desliga irrevogavelmente, comprometendo-se todos, por seus herdeiros e sucessores, a nada mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto, com base na mesma comunhão societária da qual fica agora desligada;

2. Efetivada a retirada da sócia cotista Edméa Nunes Salgado nos termos e condições acima mencionadas, ingressa na sociedade, digo, entra a sociedade em recomposição social,

admitindo como sócio cotista o Sr. Reynaldo de Souza Mello, acima qualificado, com a cota de capital no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), integralizada em moeda corrente e legal do País, no ato da assinatura do presente instrumento;

3. A responsabilidade pela administração da sociedade será exercida individualmente ou ainda conjuntamente pelos sócios cotistas Dra. Cândida Rosilda de Melo Oliveira e Dr. Reynaldo de Souza Mello, que distribuirão entre si os encargos administrativos, sendo-lhes para isso facultado o uso da denominação social, a qual será empregada exclusivamente nos negócios da sociedade e seguida da assinatura de um deles;

4. Nenhum dos dois sócios cotistas terá direito à retirada pro-labore;

5. O exercício social é coincidente com o ano civil, correndo de 1º de janeiro a 31 de dezembro. No fim de cada exercício social, será levantado o Balanço Geral de todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico financeiro do período, sendo os lucros apurados levados à conta "Patrimônio Líquido", sendo permitido, também, o bloqueio desses lucros para efeito de aumento do capital social, ou ainda para a consolidação do ativo, e/ou reinvestimento no patrimônio social;

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato de

Constituição da Sociedade, não alteradas, nem revogadas pelo presente instrumento, subsistindo os seus efeitos como normas reguladoras para a continuidade da sociedade;

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento lavrado em cinco (5) vias, todas de um só teor, na presença das testemunhas, antes lido e achado conforme, se obrigando entre partes, por si, e por seus herdeiros ou sucessores, a bem fielmente cumpri-lo.

Belém (Pa), 05 de março de 1971.

Cândida Rosilda de Melo
Oliveira — CPF 000.622.862
F.p. Francisco Nunes Salgado
— CPF 000.450.392
Reynaldo de Souza Mello —
CPF 007.694.952

TESTEMUNHAS:

Leila Luzia Sales Souto —
007.705.402
Sirlêa Cristo Moreno
CPF 007.705.402

Cartório Kos Miranda
Reconheço as cinco (5) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 12 de março de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

(Ext. Reg. n.º 820 — Dia 23.03.71).

**Fazenda AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. —
— AGROPASTO —**

C.G.C. N.º 04.931.655

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, é com o máximo prazer que submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970.

Em nossa sede social, encontram-se os documentos para o devido exame, assim como para qualquer esclarecimento, esperando que as contas e atos de nossa diretoria sejam aprovados por V. Sas.

José Rosa de Souza Albuquerque
Diretor-Administrativo

Junot Ananias Ribeiro
Diretor-Presidente

Shigeki Doi
Diretor-Comercial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O			C R É D I T O	
CUSTOS DA PRODUÇÃO			Lucros e Perdas	
200.0.0	Custos do Rebanho			
200.0.10	Mortes e Perdas	600,00	Prejuízo do exercício	47 612,00
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO				
300.0.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
300.0.1	Honorários	18.000,00		
300.0.2	Ordenados e Gratificações ..	541,66		
300.0.3	Encargos Sociais e Trabalhistas	3.372,24		
300.0.4	Materiais de Expediente ..	2.679,20		
300.0.5	Combustíveis e Lubrificantes	1.509,00		
300.0.7	Aluguéis	2.220,00		
300.0.8	Peças, Acessórios e Reparos	1.612,00		
300.0.9	Impostos e Taxas	851,82		
300.0.12	Frete e Carretos	2.669,39		
300.0.13	Telegramas e Portes	412,70		
300.0.14	Publicações	1.095,00		
300.0.16	Água, Luz e Telefone	47,79		
300.0.19	Limpeza e Conservação	194,80		
300.0.20	Honorários Profissionais ..	11.200,00	46.403,60	
310.0.0 DESPESAS FINANCEIRAS				
310.0.1	Juros e Comissões	90,40		
310.0.3	Multas Fiscais	516,00	606,40	
			Cr\$ 47.612,00	Cr\$ 47.612,00

Belém, 31 de dezembro de 1970.

JUNOT ANANIAS RIBEIRO — Diretor-Presidente
 JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE —
 Diretor-Administrativo
 SHIGUEKI DOI — Diretor-Comercial

João Gomes Martins
 Téc. em Contabilidade
 C.R.C. — Pa. n. 1801

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Examinando o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — AGROPASTO — relativos ao exercício de 1970, temos o prazer de informar aos senhores acionistas que achamos tudo em boa ordem e somos de parecer que mencionados documentos devem ser aprovados sem restrição, pela Assembléia Geral.

Belém, 27 de fevereiro de 1971.

NIRSON MEDEIROS DA SILVA

WALTER FARIAS DA SILVA

FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA

(Ext. — Reg. n. 774. — Dia 28.3.71)

AGRO PECUARIA SANTA GERMEN S/A.
 Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social à Av. Independência n. 1045 nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Dire-

toria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1971, bem como fixação de seus honorários;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se refere ao art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 9 de março de 1971.

Jan Aleksander Litmanowicz
 Diretor Executivo
 (Ext. Reg. n. 881 — Dias: 23, 25 e 26.03.71)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere ao Artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1970.

Belém, 19 de março de 1971.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 911 — Dias: 23, 25 e 26.03.71)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA
I N A S A

EDITAL

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940.

Belém, 22 de março de 1971.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 900 — Dias: 23, 25 e 26.3.1971)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em acatamento ao que preceitua a lei, aqui estamos, ainda uma vez, para submeter à sua esclarecida apreciação o Balanço referente ao segundo semestre do Exercício de 1970 e a competente demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

Acreditamos que a análise dos mesmos possibilitará a constatação de tudo o quanto nos foi dado a executar no recém-findo exercício e estamos certos de que não desmerecemos a confiança com que nos honraram vossas senhorias.

Sentimo-nos satisfeitos em poder apresentar-lhes um resultado positivo, maximé quando se recorda que o balanço do exercício de 1969 consignou um prejuízo de Cr\$ 129.984,95, motivado pelas naturais despesas de instalação e implantação da Empresa que contava aquêle ensejo pouco mais de três meses de funcionamento. Sem embargo, referido déficit foi totalmente absorvido no Exercício de 1970.

A experiência adquirida no decorrer do ano em causa aliada ao bom conceito alcançado pela Sociedade, possibilitaram a captação e aplicação de recursos evidenciada no demonstrativo abaixo:

Discriminação	Janeiro de 1970		Dezembro de 1970	
	Unid.	Cr\$	Unid.	Cr\$
CADERNETA DE PAUPANÇA	1.125	357.009,12	3.599	2.338.600,57
LETRAS IMOBILIARIAS		3.720.300,00		16.497.700,00
FINANCIAMENTOS				
CONCEDIDOS	40	1.815.955,47	586	25.116.370,15

A posição em aprêço situou-nos ao nível das maiores conglomerados do sul do país fato sobremaneira auspicioso.

O resultado do Exercício, se consolidarmos os dados expressos nos Balanços semestrais extraídos em 1970 — junho/dezembro — estará assim apresentado:

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Contas	Balanços Semestrais Exercício 1970		
	Junho	Dezembro	Totais
RESERVA LEGAL	37.436,80	62.384,21	99.821,01
RESERVA ESPECIAL ..	130.200,06	44.302,06	174.502,12
AUMENTO DE CAPITAL	336.560,00	—	336.560,00
DIVIDENDOS A PAGAR	19.893,60	30.590,00	50.483,60
PORCENTAGEM DA DIRETORIA	149.747,20	239.681,10	389.428,30
LUCROS SUSPENSOS ..	74.898,38	—	74.898,38
LUCROS A DISTRIBUIR	—	821.448,10	821.448,10
TOTAIS	Cr\$ 748.736,04	1.196.405,47	1.947.141,51

Acrescentando-se a este total o importe de Cr\$ 129.984,95 correspondente ao déficit do Exercício anterior, teremos o resultado positivo da ordem de Cr\$ 2.977.126,40.

Com a apropriação do lucro apurado no primeiro semestre, elevou-se o Capital Social da Empresa de Cr\$ 673.120,00 para Cr\$ 1.009.680,00 e é pensamento desta Diretoria submeter ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral proposta para novo aumento de capital mediante incorporação de reservas e lucros disponíveis.

A programação para o Exercício de 1971 prevê a expansão de nosso âmbito de ação, incluindo obras em Manaus, Macapá e Santarém em desenvolvimento que reflete a magnitude sócio-econômica do programa habitacional do Governo Federal.

A consideração dos Senhores Acionistas

Belém, 31 de dezembro de 1970

A DIRETORIA

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.

Rua Santo Antônio, 270 — Belém — Pará

Carta Patente n. A-68/4759 do Banco Central do Brasil

Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação

C.G.C. N. 04.955.043

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Encaixe		397.579,35	
Caixa			
Depósitos em Bancos ..		3.928.042,97	4.325.622,32

REALIZÁVEL

Financiamentos

Imobiliários

Empréstimo à Indústria de Construção Civil ..	13.164.398,73		
Empréstimo para Casa Própria Construção ..	2.988.329,27	16.152.728,00	

Aplicações Diversas

Títulos e Valores Mobiliários	9.850,00		
Outras Aplicações	49.161,44	59.011,44	

Outros Créditos Realizáveis

Créditos de Rendas a Receber	983.877,00	17.195.616,44	
------------------------------------	------------	---------------	--

IMOBILIZADO

Bens Móveis de Uso	153.772,19		
Bens Imóveis de Uso	96.991,95	250.764,14	

COMPENSAÇÃO

Valores Emitidos

Letras Imobiliárias em Circulação Em Poder do Público	16.497.700,00		
Outras Contas de Compensação	32.273.437,70	48.771.137,70	

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 70.543.140,60

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Recursos Próprios

Capital

De Residentes no País .. 1.009.680,00

Reservas e Fundos

Reserva Legal	99.821,01		
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	33.808,42		
Reserva Especial	174.502,12	308.131,55	

Lucro a Apropriar

Lucros Suspensos	74.898,38		
Lucros do Exercício a Distribuir	821.448,10	896.346,48	2.214.158,03

EXIGÍVEL

Recursos de Terceiros

Letras Imobiliárias

Tipo "C" (de Renda) ..	16.497.700,00		
Depósitos do Público ..	2.338.600,57	18.836.300,57	

Credores Diversos e

Provisões

Credores Diversos	240.464,20		
Provisões Diversas	481.080,01	721.544,30	19.557.844,87

COMPENSAÇÃO

Emissão de Valores

Emissão de Letras Imobiliárias

Tipo "C" (De Renda) 16.497.700,00
Outras Contas de Compensação 32.273.437,70 48.771.137,70

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 70.543.140,60

Em 31.12.70

João Batista do Porto Neves
Téc. Cont. CRC — 1.697 — PA.

Armando Rodrigues Carneiro
Diretor

Alexandrino Gonçalves Moreira
Diretor

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira
Diretor

Pedro Paulo de Assumpção
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DÉBITO —

1—DESPESAS ADMINISTRATIVAS

a)—Diretoria e Pessoal 226.821,35
b)—Impostos 509,50
c)—Diversos 224.253,32 451.584,18

2—DESPESAS PATRIMONIAIS

a)—Depreciação do Ativo Fixo 12.303,70
b)—Amortização de Gastos de Organização 62.436,38 74.740,08

3—DESPESAS DE

OPERAÇÕES PASSIVAS

a)—Comissões e Taxas Passivas 248.149,97
b)—Juros Passivos 381.831,57
c)—Correção Monetária Passiva 631.963,16
d)—Diversas 109.428,17 1.371.372,87

4—DISTRIBUIÇÃO
DO LUCRO

a)—Reserva Legal 62.384,21
b)—Reserva Especial (Cir. SAF.554/4.441/67) 44.302,06
c)—Dividendos a Pagar 30.590,00
d)—Porcentagem da Distribuição 239.681,10
e)—Lucro do Exercício a Distribuir 821.443,10 1.198.405,47 3.096.102,60

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 3.096.102,60

— CRÉDITO —

1—RENTA DE DISPONIBILIDADES

a)—Juros Ativos 27.005,90
b)—Correção Monetária Ativa 25.173,35 52.184,25

2—RENTA DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS

a)—Comissões e Taxas Ativas 1.265.672,84
b)—Juros Ativos 544.373,07
c)—Correção Monetária Ativa 1.231.208,45 3.041.254,36

3—RENTAS EVENTUAIS

a)—Outras Rendas Eventuais 2.663,99 3.096.102,60

TOTAL DO CRÉDITO: Cr\$ 3.096.102,60

João Batista do Porto Neves
Téc. Cont. CRC-Pa. 1.697

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira
Diretor

Armando Rodrigues Carneiro
Diretor

Alexandrino Gonçalves Moreira
Diretor

Pedro Paulo de Assumpção
Diretor

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os Membros do Conselho Fiscal da SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A após examinarem o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao 2º semestre do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970, bem como os livros e demais documentos da Sociedade concluíram que tudo foi encontrado em perfeita ordem, razão porque recomendam sua aprovação.

Belém, Pará, 5 de janeiro de 1971.

Francisco de Paula Valente Pinheiro

Manoel Câmara de Souza

Reynaldo de Souza Melo

(Ext. Reg. n. 896 — Dia 23.03.71).

UZINA BRASIL S.A.

2627 de 26 de setembro de 1940.

AVISO AOS ACIONISTAS

Pará 1º de março de 1971.

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos para exame, em nossa sede, à travessa Quintino Bocaiuva, 777, papéis e documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei número ..

(a) CARLOS LIMA CHAMIE
Presidente

(Ext. Reg. n. 612 — Dias 5, 16 e 23.3.1971)

Por lapso da paginação deixou de ser publicado no D. O. do dia 20.3.1971.

"HOTAMA" — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1970

Senhores Acionistas:

Ao ensejo do encerramento do primeiro ano social, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1970, na forma do que estabelece a lei e os Estatutos Sociais. Cumprimos o dever de lhes participar que nesse período esta Diretoria tratou de mandar elaborar o Projecto de Viabilidade Econômica, que foi remetido para a EMBRATUR, tendo recebido a aprovação naquele órgão pela Deliberação n. 352 de 26 de Agosto de 1970, conforme comunicação expressa dirigida à nossa Empresa. Posteriormente, foi dada entrada na EMBRATUR do Projecto Definitivo o qual se encontra em estudos nesse órgão e prestes a receber a aprovação, devendo em seguida dar entrada na SUDAM e após no CNTur para ratificação final. As obras civis de adaptação do edifício onde funcionará o Hotel de propriedade de de n/Compahnia, continuam em ritmo acelerado, o que garantirá o seu funcionamento logo que os recursos sejam canalizados. Com a aprovação do Projecto que permitirá a captação de recursos maciços provindos de Incentivos Fiscais, a Empresa partirá para a execução de seu cronograma visando fazer funcionar o Hotel o mais breve possível. Feitas estas recomendações, só nos resta agradecer a atenção que nos foi dispensada, externando, também nossa gratidão aos órgãos por onde esta Diretoria tem transitado, no afã de cumprir os dispositivos legais. Não obstante, colocamo-nos à disposição de todos para qualquer eventualidade.

Belém (Pa), 10 de março de 1971.

a) Joaquim Marques dos Reis — Presidente

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1970
 Transcrito no Livro Diário N. 1, Fls. 26/27

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Imóveis	2.048.757,00		
Construções e Instalações	204.794,68		
Desp. de Org. e Administração	12.226,12	2.265.777,60	
DISPONÍVEL			
Caixa		1.470,31	
RESULTADO PENDENTE			
Ações a Subscriver		3.900.000,00	
		6.167.248,11	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	400,00		
Dep em Bancos—C/FGTS	3.130,38	3.530,38	
		Cr\$ 6.170.778,49	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital Autorizado:			
Ações Ordinárias	3.000.000,00		
Ações Preferenciais	3.000.000,00	6.000.000,00	
EXIGÍVEL			
Contas Correntes	165.977,18		
Obrigações Sociais	1.270,93	167.248,11	

COMPENSAÇÃO

Garantia de Gestão	400,00	
Bancos C/Depósitos—FGTS	3.130,38	3.530,38
	Cr\$ 6.170.778,49	

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1970

(a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

(a) Reynaldo de Souza Mello

Contador—CRC (Pa) 0679

CPF 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E

PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Resultado deste exercício:

a Despesas Gerais		
Despesas C/Legalização	3.866,60	
Despesas Diversas	342,72	
Jornais e Revistas	10,50	
Honorários — Contador	500,00	
Materiais de Expediente	232,00	
Propaganda e Publicidades	1.520,00	6.471,82

a Juros e Descontos 6,54

Cr\$ 6.478,36

Descontos Obtidos

Fêcho desta conta

Desp. de Org. e Administração

Resultado deste exercício,

transferido p/esta conta ...

Cr\$ 6.478,36

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1970.

(a) Joaquim Marques dos Reis

Diretor Presidente

(a) Reynaldo de Souza Mello

Contador—CRC (Pa) 0679

CPF 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "HOTAMA" — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A examinamos as contas compostas de Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativas ao exercício de 1970, e encontrando tudo na perfeita ordem, recomendamos sejam as mesmas aprovadas pela Assembléia Geral, sem restrições.

Belém (Pa), 10 de março de 1971

(a) Stelio de Mendonça Maroja

(a) João da Silva Cunha

(a) Antônio Fernando de Araújo Ferreira

(Ext. — Reg. n. 781 — Dia 23.03.71)

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A. —
"AGROPASTO"**

C.G.C. N. 04.931.655

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1971

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas na sua sede social à Trav. 1º de Março, 96 sala 605, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 20, 25 e 26 do corrente, acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme verificou pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. — Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor Diretor Presidente da sociedade Junot Ananias Ribeiro, de acordo com o artigo 17 dos Estatutos Sociais o qual convidou a mim, Shigueki Doi, para Secretário. — Constatada a existência de "quorum" legal e estatutário o Senhor Presidente deu por iniciados os Trabalhos, solicitando a mim, secretário, que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz a seguir: Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 1971, às 10 (dez) horas na sede social à Trav. 1º de Março, 96 sala 605, do Edifício Nassar a fim de ser deliberado sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1970; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1971; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e e) O que ocorrer. — Belém, 15 de fevereiro de 1971 — A DIRETORIA — Passan

do-se imediatamente à ordem do dia. o Senhor Presidente solicitou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, documentos esses que além de terem ficado à disposição dos Senhores Acionistas, como determina o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente colocou-os em discussão e depois submeteu-os a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, deixaram de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Diretor Presidente expôs aos presentes que cumpria eleger-se os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e cabendo também fixar honorários dos membros do Conselho Fiscal de acordo com os artigos 20 e 21 dos Estatutos Sociais. O Senhor Presidente no entanto, propôs que se fizesse de imediato a eleição dos membros do Conselho e Suplentes, em seguida submeteu aos Acionistas presentes, vários nomes dentre os quais deveriam ser escolhidos os Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971. Após a discussão e votação, foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Dr. Nirson de Medeiros da Silva, Francisco Antonio de Almeida e Walter Farias da Silva e os Senhores Eduardo Moreira Reis, Júlio Araújo Siqueira e João Gomes Martins para suplentes. Logo em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal que perceberão o quantum anual de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) cada um quando no efetivo exercício das suas funções, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, deixaram de votar os legalmente impedidos. Em seguida, expôs o Senhor Presidente à Assembleia que se fazia necessário fixar os honorários mensais dos Diretores em exercício das suas funções para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada um, expondo o

quanto houve de aumento de custo de vida nestes anos anteriores e solicitando a sua aprovação pela Assembleia. Colocou a matéria em votação e discussão, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, deixaram de votar os legalmente impedidos. Esgotado a ordem do dia, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que se fizesse a lavratura da presente Ata. Encerrada a Lavratura da Ata, o Senhor Presidente declarou reiniciado os Trabalhos e tendo verificado que a mesma se encontrava em ordem e de acordo, solicitou a mim, secretário, que se fizesse a leitura da Ata em voz alta para ser ouvida pelos Acionistas Presentes, o que fiz em seguida, em voz alta e pausadamente, o qual foi discutida, votada e aprovada que vai assinado por mim, secretário, e por todos os Diretores e Acionistas presentes. — Belém, 27 de fevereiro de 1971. — a) Shigueki Doi — Secretário, Junot Ananias Ribeiro — Diretor Presidente, José Rosa de Souza Albuquerque — Diretor Administrativo, Shigueki Doi — Diretor Comercial, Antonio Tarcizio Rezende, Corina Reis Albuquerque e Namoru Doi. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e de direito que a presente cópia está conforme a ata original lavrada no Livro Próprio da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO". — Belém, 27 de fevereiro de 1971.

a) SHIGUEKI DOI
Secretário
CPF. N. 008285532

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 10 de março de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, ... de 1971.
SAMUEL — O Funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 1229—31 que vão rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 618—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor
da Junta Comercial

**FAZENDA AGRO PASTORIL
SANTA TEREZINHA S.A. —
"AGROPASTO"**

C.G.C. N. 04.931.655

Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 27 de fevereiro de 1971.

Examinando o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S.A. — "AGROPASTO", relativos ao exercício de 1970, temos o prazer de informar aos senhores acionistas que achamos tudo em boa ordem e somos de parecer que mencionados documentos devem ser aprovados, sem restrições, pela Assembleia Geral. — Belém, 27 de fevereiro de 1971. — aa) Dr. Nirson de Medeiros da Silva, Francisco Antonio de Almeida e Walter Farias da Silva.

Declaramos estar conforme a ata original

Belém, 27 de fevereiro de 1971.

a) SHIGUEKI DOI
Diretor Comercial
CPF. N. 008285532

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 10 de março de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, ... de 1971.
SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data contendo 1 (uma) folha de número 1232 que vai

por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 612-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1971.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 773 — Dia 23-3-971)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE****Conselho Diretor**

RESOLUÇÃO Nº 1-A/71-C.D.,
DE 26 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Dec. Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, combinado com o art. 13, do Dec. n. 6834, de 23 de outubro de 1969, e,

Considerando o que consta do Relatório datado de 22 de dezembro de 1970, da Comissão Técnica designada pela Superintendência da Fundação para apreciar as propostas de execução dos projetos de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias do Estádio a ser construído pela Fundação;

Considerando os pareceres datados de 5 e 19 de janeiro do corrente ano, do Sr. Conselheiro Dr. Augusto Jarthe da Silva Pereira, no que diz respeito ao projeto de instalações hidráulico-sanitárias do Estádio;

Considerando que no parecer de 5 de janeiro do ano fluente, emitido pelo Sr. Dr. Augusto Jarthe consta que foram consultadas cinco firmas especializadas, com sede no sul do País, cujas propostas foram consideradas inaceitáveis, e,

Considerando finalmente o que foi deliberado pelo Conselho, em reunião realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano, e, tendo em vista

a urgência requerida para execução do projeto de instalações hidráulico-sanitárias do Estádio,

RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, de acordo com a letra "p", artigo 16 de Dec. 6834, de 23 de outubro de 1969, a concorrência para execução do projeto de instalações hidráulico-sanitárias do Estádio "Governador Alacid da Silva Nunes".

Art. 2º — Autorizar a Superintendência da Fundação, a celebrar contrato com a firma "Empresa Brasileira de Engenharia — EBE", desta Capital, para execução do projeto de instalações hidráulico-sanitárias do referido Estádio, no valor total de Cr\$ 113.000,00 (Cento e treze mil cruzeiros).

Art. 3º — A presente Resolução tem vigência a partir da presente data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém (Pa), em 26 de janeiro de 1971.

Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 777. — Dia 23.3.71)

RESOLUÇÃO N. 6/71-C.D.,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Dec. Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, combinado com o art. 13, do Dec. número 6854, de 23 de outubro de 1969, e,

Considerando que os trabalhos preliminares para a construção do Estádio a cargo da Fundação vêm de chegar ao seu término, com o lançamento de concorrência para construção da primeira etapa de referido Estádio;

Considerando que o local onde será construído o Estádio não possui rede de energia elétrica;

Considerando que, para o início dos trabalhos de implantação da construção se torna indispensável seja aquele local dotado de energia elétrica, e,

Considerando finalmente o que ficou deliberado em reunião deste Conselho, realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Superintendência da Fundação autorizada a mandar instalar, pela Empresa "Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA", a extensão da rede elétrica até o local onde será construído o Estádio "Governador Alacid da Silva Nunes", num percurso de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, pelo valor total de Cr\$ 26.367,15 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e quinze centavos), conforme orçamento apresentado pela CELPA S/A.

Art. 2º — A presente Resolução tem vigência a partir desta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém (Pa), em 25 de fevereiro de 1971.

Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho

(Ext. — Reg. n. 777. — Dia 23.3.71)

RESOLUÇÃO N. 7/71-C.D.,
DE 9 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, do Dec. Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969, combinado com o art. 13, do Dec. 6834, de 23 de outubro de 1969, e,

Considerando a designação feita pela Superintendência da Fundação para que o Sr. Dr. Francisco Castro Henri-

ques passe a exercer o serviço de fiscalização técnica das obras de construção do Estádio "Governador Alacid da Silva Nunes", como legítimo representante da Fundação;

Considerando que a Portaria n. 255, de 26.6.67, do Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil prevê a remuneração pelos serviços de fiscalização de obras, na base de 2% sobre o montante da empreitada, e que o Dr. Francisco Henriques se propôs a exercer tal atividade com a remuneração de 1%;

Considerando a contra-proposta feita pela Superintendência da Fundação e aceita pelo Dr. Francisco Henriques, em lhe ser atribuída uma remuneração mensal correspondente a 9 (nove) salários-mínimos da região, e,

Considerando finalmente o que foi deliberado em reunião deste Conselho, realizada no dia 9 do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Superintendência da Fundação autorizada a pagar ao Dr. Francisco Castro Henriques, mensalmente, a remuneração de Cr\$ 1.209,60 (Hum mil, duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), equivalente a nove (9) salários-mínimos da região, pelo serviço de fiscalização técnica exercido efetivamente junto às obras de construção do Estádio "Governador Alacid da Silva Nunes".

Parágrafo Único — A remuneração ora estipulada, obedecerá às oscilações do salário mínimo, sempre que isso ocorrer.

Art. 2º — A presente remuneração será paga ao Dr. Francisco Henriques enquanto este permanecer na referida atividade de Fiscal de Obras do Estádio, independentemente da remuneração a que faz jus como assessor técnico da Fundação, em cujo exercício deverá continuar, sem qualquer incompatibilidade.

Art. 3º — O Superintendente da Fundação deverá especificar, em Portaria, quais os encargos e responsabilidades do Fiscal de Obras, inclusive obrigatoriedade da apresentação de Relatórios

quinzenais sobre o andamento das obras, apreciação técnica sobre os serviços realizados, material empregado, etc. para conhecimento da Superintendência e, posteriormente, do Conselho Diretor. Independentemente do relatório, o Fiscal de Obras deverá comunicar imediatamente à Superintendência, qualquer infração às cláusulas contratuais, por parte da firma encarregada da construção do Estádio.

Art. 4º — A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém (Pa.), em 9 de março de 1971.

Gen. R/I Rubens Luzio Vaz
Presidente do Conselho
Diretor da F.D.P.

(Ext. — Reg. n. 777. —
Dia 23.3.71)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

LEI Nº 243 DE 13 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a venda de dez mil ações integralizadas na Empresa Petróleo do Brasil S.A. (Petrobrás).

O Prefeito Municipal de Baião,

Faço saber que a Câmara Municipal de Baião, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder autorizado obedecida as formalidades legais, a efetuar venda de 10.000 (dez mil) ações das 12.000 (doze mil) pertencentes à este Município integralizadas na Empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS).

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baião, 13 de março de 1971.
(aa) FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS

Prefeito Municipal

DURVAL PIRES DAMASCENO — Secretário Municipal

Luiz Cincinato dos Santos
Brasil

Reconheço as assinaturas supra verdadeira e dou fé.

Baião, 20 de março de 1971.

Em testemunho L. C. S. B. da verdade.

(a) Luiz Cincinato dos Santos
Brasil

O Tabelião Vitalício

(T. n. 16872 — Reg. n. 901 — Dia — 23.3.1971)

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL N. 07/71

(Processo N. 16.401)

Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao

Sr. João Brasil Monteiro,

Prefeito Municipal de Itupiranga,

exercício financeiro de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.078, de 02.03.1971, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial, o Sr. João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 16.401, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 1968.

Belém, 12 de março de 1971.

Elías Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4.973)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA

Cumprindo ordem superior fica aberta' pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

- 01 — Impala, chapa 2—G.P.A. motor n. T01059, ano 1961;
- 02 — P. Ford, chapa 1—7434, motor 2A010251, ano 1962;
- 03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;
- 04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12145, ano 1961;
- 05 — Kombi, chapa 20—30, s/motor, ano 1963;
- 06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;
- 07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;
- 08 — A. Ford, chapa 19—46, motor U5SBX—100531, ano 1965;
- 09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;
- 10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;
- 11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;
- 12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;
- 13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;
- 14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;
- 15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;
- 16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;
- 17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;
- 18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela mencionados, no SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas; DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 26 de fevereiro de 1971.

CÂNDIDO PASSOS DA SILVA
Diretor da D.M.

Maria de Nazaré Brandão Lima

Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

VISTO:

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima

(G. — Reg. n. 2.666 — Dias 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31.3 e 2.4.1971).



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1971

NUM. 7.360

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

CARTÓRIO RUY BARATA

— EDITAL —

Leilão Público Judicial

O doutor Romão Amoêdo da Silva Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público Judicial virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia doze (12) do mês de abril do corrente ano (1971), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça a Praça Benedito Patrão nesta capital e sala de audiências do andar acima, irá a público prego de venda e arrematação em Leilão Público, o bem abaixo descrito, objeto da Extinção de Condomínio requerida por Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira, brasileiro desquitado, bancário, domiciliado e residente em Bragança, neste Estado e Maria de Nazaré Mello Paiva Rodrigues, brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, a saber:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à Rua dos Timbiras, coletado sob o n.º 1543 hum mil, quinhentos e quarenta e três, do plaqueamento moderno, artigo n.º

EDITAIS JUDICIAIS

777, medindo quatorze metros de frente por quarenta e quatro metros de fundos (14,00mx44,00), confinando de ambos os lados com quem de direito devidamente transcrito no Registro de Imóveis, 10. Ofício, desta Comarca, com as características que se seguem: Construção moderna, de alvenaria, tipo "bungalow", de dois pavimentos, com muro de alvenaria, grades de madeira, dois portões de madeira, sendo um para entrada de veículos, jardim, pátio mosaicado, garagem, contendo no seu interior o seguinte: sala de visitas e varanda, com piso em tacos, copa-cozinha e banheiro social com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, dependências de empregadas e quintal murado. No pavimento superior onde se vai ter por uma escada de madeira, sobre lage de concreto armado, contém três dormitórios com piso em tacos, sala de banho com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos, e terrace com piso e mosaicos. Avaliado o imóvel em Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).

Quem Pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Escritório, custas de arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância agora, nem futuramente, será o presente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de março de 1971. — Eu, a Illegível, pela Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subcrevo.

Romão Amoêdo da Silva Netto

Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca da Capital (Ext. Reg n 904 — Dia: 23.03.71)

EDITAL DE PRAÇA

Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, atendendo ao que lhe foi requerido por Fernando Baima Giestas, estabelecido nesta cidade, e tendo em vista ao que dos autos consta, AUTORIZO a venda em hasta pública, dos bens abaixo descritos com suas respectivas avaliações, pertencentes a Adiel Alcântara de Oliveira, que serão levados a público prego de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, no dia 22 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sala das audiências do Fórum da Comarca, Palacete Augusto Corrêa — Uma Casa, que mede vinte metros de frente com trinta e três metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, onde está construído um prédio com as seguintes características: — edificação residencial de dois pavimentos com paredes em alvenaria de tijolos, pisos de tacos e lage de concreto armado, entre pisos, cobertura de telhas de barro, etc. Abrange o prédio no compartimento térreo, sala de estar, sala de jantar, sala de

cosinha e sanitários; no pavimento superior, o corredor, quatro quartos dormitórios, avaliado em Cr\$ 8.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e

ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado na imprensa local e "Diário Oficial".

Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos dezto dias do mês de março de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Manie do Socorro Maranhão Silva, Escri-

vã, o subscrevi.

Dr. Manoel Lemos
Juiz de Direito

(T. n. 16.873 — Reg. n. 905 — Dia: 23.03.71)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTOS DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Com o Prazo de Vinte (20) dias:

O doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber, a quantos virem o presente edital ou dêle tiverem conhecimento, que no próximo dia 22 (vinte e dois) de abril de 1971, às 14,15 hs. (catorze horas e quinze minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, número 750 — 1º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Geraldo Paulo de Souza e outros, contra ENGENTEC S.A. Proc. de carta precatória executória da MM. JCJ — 2030/70, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação: "Uma camioneta "Volkswagen" cor branca, tipo "Pick-Up", modelo de 1968, 2 portas tração livre, motor n. BH — 66717, chassi n. B8 — 157.798, registrado na DFT-PA. sob o número 1.83.77, 4 cilindros, avaliada em quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede

da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 11 de março de 1971. Eu, Eliette Chaves Mattos, Auxiliar Judiciário PJ-6, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficial Judiciário PJ-3, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

(a) **Álvaro Elpidio Vieira Amazonas** — Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 5214)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 25, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE, designar Durval Israel para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Vogal representante dos Empregados na 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 5.724)

ATO N. 23, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE, designar Coaracy José de Souza Cruz, para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Vogal representante dos Empregados na 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 5.725)

ATO N. 24, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE, designar Ramundo Antônio Feliz Ferreira para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados na 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 5.726)

ATO N. 26, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE, designar Benjamim Correa Gonçalves para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados na 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 5.727)

ATO N. 27, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE, designar Orlando Gomes dos Reis para exercer, até 30 de abril de 1971, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregados na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na vaga decorrente da designação de Coaracy José de Souza Cruz para Vogal representante dos Empregados na 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

ATO N. 28, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XIV, do Regimento Interno, e

tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada no dia 16 de março de 1971;

RESOLVE, nomear a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, Lucinda Irene de Barros Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, símbolo 5-C, de Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.644, de 10 de dezembro de 1970, publicada no "Diário Oficial" da União, do dia onze subsequente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 5.729)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1971

NUM. 1.637

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N.
1, DE 22 DE MARÇO DE 1971

EMENTA: Aprova a indicação do nome do Coronel Néllo Dacier Lobato para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. — Fica aprovado, nos termos do que dispõem os artigos 56, inciso XIII e 91, inciso XIV, da Constituição do Estado, aprovada pela Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, a indicação do nome do Coronel Néllo Dacier Lobato para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Art. 2º. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa
Prado

Presidente

Deputado Antônio Nobato
de Amaral

1º. Secretário

Deputado Haroldo Horácio
Tavares da Silva

2º. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.
3/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 115 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), à funcionária Maria de Nazaré Amanajás Ferreira, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, hum (1) ano de licença a partir do dia 21.02.1971 a 21.02.1972.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 03 de março de 1971

Dep. Antônio Amaral
1º. Secretário

a) Ilegível
2º. Secretário

(G. — Reg. n. 4210)

PORTARIA N. 49, DE 05/3/71
O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1º. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 90 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Edílio Maués Rangel, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, trinta (30) dias de férias regulamentares a partir do dia 03.03 a 01.04.71, correspondente ao exercício de 1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05.3.71.

Dep. Antônio Amaral
1º. Secretário

(G. — Reg. n. 3833)

PORTARIA N. 50, DE 09 DE MARÇO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1º. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) — Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 10, de 12 de janeiro de 1971, relacionada ao funcionário desta Secretaria Antônio Carlos da Silva Gouvêa;

b) — Conceder ao mesmo funcionário, a gratificação especial de oitenta (80%) por cento sobre os respectivos vencimentos a partir do dia 01.03.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de março de 1971.

Dep. Antônio Amaral
1º. Secretário

(G. — Reg. n. 4209)

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos.
Mediante Solicitações dos
interessados.